

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8270/2014

Ementa

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS O "DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE DOWN" (21 DE MARÇO).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

22/07/2014 30/07/2014 IOM 3957

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11345/2013 - Autoria: Dirlei Gonçalves

Status de Vigência

Revogada

Observações

Revogada pela Lei nº. 9.389/2020.

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

03/03/2020 <u>Lei n° 9389/2020</u> Revogada por



Processo nº 17.907-6/2014 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.270, DE 22 DE JULHO DE 2014

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE DOWN (21 de março).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de julho de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n° 2.376, de 21 de novembro de 1979, o *DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE DOWN*, a realizar-se anualmente em 21 de março.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Muhicipal de Negócios Jurídicos

scc.1